

ANEXO III – PLANO DE MOVIMENTAÇÃO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. FINALIDADE

- 1.1. O presente anexo apresenta os serviços, a serem executados pela CONTRATADA, referentes aos diversos equipamentos de propriedade do Banco do Nordeste do Brasil, doravante denominado CONTRATANTE, indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas deste Edital e, atualmente, instalados e operando no Site Primário do CONTRATANTE, situado no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV – no que se refere à retirada do Site Primário, transporte e instalação destes equipamentos no Site Secundário.

2. REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos para prestação dos serviços especificados neste Anexo, incluindo características de segurança e o atendimento dos prazos estabelecidos, deverão ser observados pela CONTRATADA de forma a atender integralmente a todos os requisitos apresentados. O não atendimento a qualquer desses requisitos, por completo ou em parte, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções contratuais correspondentes.
- 2.2. Requisitos importantes a serem seguidos quando da movimentação dos equipamentos para o Site Secundário:
- 2.2.1. Antes de iniciar a movimentação, a CONTRATADA entregará um documento assinado ao CONTRATANTE atestando o recebimento dos equipamentos indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas;
- 2.2.2. A partir da assinatura do documento, descrito no subitem “2.2.1”, a CONTRATADA será responsável pela integridade física dos equipamentos arcando com qualquer prejuízo financeiro decorrente de avaria ou furto destes;
- 2.2.3. A CONTRATADA deverá manter um inventário dos equipamentos do CONTRATANTE com base no número de série destes e atualizar este documento sempre que houver inclusão ou exclusão de equipamentos;
- 2.2.4. Os equipamentos deverão ser instalados no Site Secundário observando o correto espaçamento entre os mesmos, o fornecimento de energia elétrica adequada às suas potências e a especificação de temperatura adequada para o perfeito funcionamento.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO
3.1. Recebimento dos equipamentos	A partir da sinalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá verificar e emitir um documento assinado atestando o recebimento dos equipamentos indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas.
3.2. Conferência dos equipamentos	Com base no documento descrito no item “3.1”, a CONTRATADA fará um <i>checklist</i> de todos os equipamentos que sairão do Site Primário para que seja reconferido em sua chegada no Site Secundário.
3.3. Transporte dos equipamentos para o Site Secundário	Os equipamentos serão retirados e transportados até o Site Secundário pela CONTRATADA, ou empresa por ele contratada, observando todos os itens de proteção e segurança necessários.

3.4. Colocação dos equipamentos no Site Secundário	Os equipamentos serão colocados nas respectivas áreas reservadas para eles pela CONTRATADA, ou empresa por ele contratada, de acordo com o <i>layout</i> sugerido pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE.
--	--

4. RESPONSABILIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
4.1. Responsabilidades do CONTRATANTE	O CONTRATANTE oferecerá os melhores esforços no sentido de viabilizar a execução dos serviços descritos no item "3" deste documento.
4.2. Responsabilidades da CONTRATADA	<p>Serão de inteira responsabilidade e a expensas da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução dos serviços descritos no item "3" deste documento; • Alocação de profissionais qualificados e todas as obrigações trabalhistas relacionadas; • Todos os ônus relativos a transporte, alimentação, e hospedagem de profissionais, transporte e instalação dos equipamentos, ligações telefônicas para instalação física dos equipamentos.

5. MACROFASES DO PLANO

ITEM	DESCRIÇÃO
5.1. Macrofasas	<p>Segue abaixo a relação das macrofasas do plano:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Planejamento; b. Movimentação dos equipamentos; c. Colocação dos equipamentos no <i>Site</i> Secundário.
5.2. Comunicado de Conclusão	O Coordenador das atividades da CONTRATADA deverá comunicar ao gestor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento da movimentação dos equipamentos, a conclusão de cada macrofase.

6. PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
6.1. Plano de movimentação e instalação física dos equipamentos	A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em reunião própria, quando do recebimento dos equipamentos, documentos de gerenciamento de projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilitem controle efetivo das atividades que serão executadas para a movimentação dos equipamentos do <i>Site</i> Primário para o <i>Site</i> Secundário, a ser validado pela equipe responsável do CONTRATANTE.

7. PRAZOS

ITEM	DESCRIÇÃO
7.1. Planejamento	A partir do aceite das instalações físicas do <i>Site</i> Secundário, feito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA tem até 10 (dez) dias corridos para apresentar o plano de movimentação e instalação física dos equipamentos.
7.2. Movimentação dos equipamentos	Após a conclusão do item “7.1”, a CONTRATADA tem até 15 (quinze) dias corridos para mover todos os equipamentos, indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas deste Edital e que estão instalados no <i>Site</i> Primário do CONTRATANTE, para o <i>Site</i> Secundário.
7.3. Instalação física dos equipamentos	Após a conclusão do item “7.2”, a CONTRATADA tem até 5 (cinco) dias corridos para instalar, fisicamente, todos os equipamentos na área destinada ao CPD, conforme <i>layout</i> aprovado pelo CONTRATANTE.